



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER REFERENTE PROJETO DE LEI Nº 100/2022

EMENTA: “Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências.”

DO RELATÓRIO

Chega a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nº 100/2022 de autoria do Poder Executivo, que *“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.500,00 Orçamento Programa para 2.022 e dá outras providências.”*

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Edivaldo Antônio Brischi, tem como objetivo incluir na dotação orçamentária saldo de excesso de arrecadação, referente a recurso financeiro recebido, através do Fundo Municipal de Saúde, conforme descrito em Justificativa.

Veja ainda, que o referido recurso destinado em caráter excepcional e temporário para apoiar as ações das equipes e os serviços de atenção primária em saúdes voltadas ao cuidado as pessoas com condições pós covid, no contexto da emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do Sars-Cov-2, o valor recebido será utilizado na aquisição de insumos necessários para atender as demandas assistenciais geradas pelo pós Covid- 19.

A proposta foi devidamente lida em Plenário, sendo encaminhada à Comissão de Justiça e Redação que, exercendo sua competência, emitiu parecer favorável ao projeto apresentado. Na sequência, o projeto foi direcionado a esta Comissão de Finanças e Orçamento em obediência ao disposto no art. 198, parágrafo único do Regimento Interno.

Dando continuidade aos trabalhos, a Comissão de Finanças e Orçamento, determinou o agendamento de “Audiência Pública”, para garantir ampla participação da população e de entidades civis interessadas contribuir. A audiência foi agendada para o dia 19 de agosto, às 10h00, dado assim transparência aos atos da gestão.

DO PARECER



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

O prefeito pode encaminhar o Projeto devidamente justificado fazendo a solicitação, a qual será avaliada pelo Legislativo com cautela e será votado pelos vereadores em sessão na Câmara Municipal, sendo aprovado somente se for necessário para que não ocorra a abertura de créditos ilimitados. Está dentro do poder do Legislativo fiscalizar os gastos públicos.

Cabe ressaltar inicialmente que o projeto de lei nº 100/2022 foi devidamente analisado pela Comissão de Justiça e Redação, de modo que não foi constatada nenhuma afronta a Constituição Federal, Lei Federal, estadual ou municipal, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente. No entanto, foram articuladas uma emenda modificativa ao projeto, emenda modificativa número 7, que a Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 180, inciso IV, apresentou, nos termos que seguem:

Art. 1º. O valor do crédito adicional especial de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil,seiscentos e trinta e dois reais) que consta no artigo 1º fica alterado para R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) como consta na dotação orçamentária do mesmo artigo. Justificando que a Emenda Modificativa visa corrigir valores que foram lançados erroneamente pelo Poder Executivo, pois o valor correto do crédito enviado pela União através do Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Feita esta consideração, passamos a análise, não do mérito, mas sim da compatibilidade e adequação do projeto em relação a finanças e orçamento do Município de Monte Mor.

Considerando as contribuições recebidas nas audiências públicas; Considerando que o projeto apresentado está em consonância com as normas e princípios constitucionais. Ao analisar o texto do projeto de lei nº 100/2022 verifica-se que o mesmo contempla de forma adequada os requisitos necessários para sua aprovação.

Diante de todo o exposto, cabe a este relator apresentar parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei, para que o mesmo siga os devidos trâmites do rito legislativo.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2022

**ALTRAN
JOSE
FARIAS
LIMA**

Assinado de
forma digital por
ALTRAN JOSE
FARIAS LIMA
Dados: 2022.08.31
14:08:26 -03'00'

ADRIEL DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:36628
507882

PROFESSOR ADRIEL
Partido dos Trabalhadores

Assinado de forma digital
por ADRIEL DE OLIVEIRA
NASCIMENTO:36628507882
Dados: 2022.08.31 13:01:46
-03'00'

**BRUNO
HENRIQUE LEITE
CAMARGO:3627
0459800**

Assinado de forma
digital por BRUNO
HENRIQUE LEITE
CAMARGO:36270459800
Dados: 2022.08.31
13:33:22 -03'00'